



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Termo de Abertura de Volume

Em 28/04/2017, procedemos à abertura deste volume nº I do processo nº 58000.006041/2017-46, que se inicia com a folha nº 01 para constar, eu, **Virgilio Dantas Lins Filho**, Assistente Técnico, subscrevo e assino.

Virgilio Dantas Lins Filho

5

10



Ministério do Esporte
Gerenciamento de Processos e Documentação - GPRODWeb
Ficha de Acompanhamento



Nº Processo: 58000.006041/2017-46 Data Abertura 28/04/2017
Nº Anexos: 0
Espécie: DESPACHO Número: Data 28/04/2017
UF: DF
Primeira Movimentação: PROTOCOLO/ME - DNIT - PROTOCOLO - DNIT
Data Remessa: 28/04/2017

Procedência: DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO -
DEBAR/SNEAR/ME

Interessado(s):
DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO - DEBAR/SNEAR/ME

Solicitante(s):
MARCIA NUNES HENAUTH

Resumo do Assunto:
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.56, PARAGRAFO 7º, DA LEI Nº9.615/1998, PARA
APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO PARA O CONSELHO NACIONAL DE ESPORTE.

Complemento:

Para:

Antecedentes:

Para o obséquio de:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Falar-me | <input type="checkbox"/> Providenciar |
| <input type="checkbox"/> Examinar e Informar | <input type="checkbox"/> Dar Parecer |
| <input type="checkbox"/> Responder | <input type="checkbox"/> Arquivar |
| <input type="checkbox"/> Preparar Resposta | <input type="checkbox"/> Urgente |
| <input type="checkbox"/> Responder ao interessado | <input type="checkbox"/> Encaminhar cópia da resposta a este setor |
| <input type="checkbox"/> Falar com _____ | |

Favor Providenciar até: ___/___/_____

Observações:

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

Data de Devolução: ___/___/_____

Data: 28/04/2017 17:44:57 Emitido Por: aldenise.santos



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
DEPARTAMENTO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA E PROMOÇÃO DE EVENTOS**

DESPACHO

Ao Setor de Protocolo.

Assunto: Abertura de Processo.

Solicito a abertura de processo com posterior devolução ao Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento (DEBAR/SNEAR/ME) da seguinte forma:

Interessado: Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento-
Ofício nº134/2017/SNEAR/ME

Assunto: Cumprimento ao disposto no art.56, parágrafo 7º, da Lei n.
9.615/1998, para apresentação de relatório para o Conselho Nacional
de Esporte.

Brasília-DF, 28 de abril de 2017.


Marcia Nunes Henaut
Tecnico de Nível Superior



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
GABINETE

Ofício nº 131/2017/SNEAR/ME

Brasília, 28 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes
Rua Açaí n. 566, Bairro das Palmeiras.
CEP. 13.092-587
Campinas - SP

Assunto: Cumprimento ao disposto no art. 56, parágrafo 7º, da Lei n. 9.615/1998, para apresentação de relatório para o Conselho Nacional do Esporte.

Senhor Presidente,

1. Com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no art. 56, parágrafo 7º, da Lei n. 9.615/1998 e art. 25, do Decreto n. 7.984/2013, solicitamos sejam encaminhados para este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, as informações relativas ao ano de 2016 e 2017, referentes aos repasses da Lei Agnelo Piva, contendo:
 - a) os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada;
 - b) os valores gastos com cada entidade e o valor total repassado;
 - c) os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas.
2. Inicialmente, requer sejam informados os valores mensais arrecadados pela entidade decorrentes dos repasses da Lei Agnelo Piva, na forma do inciso I, do art. 25, do Decreto n. 7.984/2013.
3. Já com relação às informações relativas aos repasses, esclarecemos que estas devem ser apresentadas de maneira simplificada, se possível em planilha *Excel*, contendo o nome e o objeto do convênio (programa), seguida dos valores aportados ao longo do respectivo ano e sua divisão em subconvênios, se houver, a serem cumpridos pela entidade beneficiada.
4. Também é necessária a apresentação pela Entidade dos normativos internos que preveem os critérios de escolha de cada beneficiário e demais procedimentos com vistas à descentralização dos repasses da Lei Agnelo Piva, acompanhados da



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
GABINETE

respectiva publicação em Diário Oficial, conforme previsto no art. 23 do Decreto n. 7.984/2013.

5. Por fim, com relação às prestações de contas, solicitamos seja informada, tão somente, a entidade beneficiada e a situação atual da análise do convênio celebrado, constando o *status* de aprovação total ou parcial, com ressalvas ou reprovação, já que a fiscalização sobre a aplicação dos recursos é de responsabilidade do Tribunal de Contas da União, segundo determinação legal.

Atenciosamente,

RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento Ministério do Esporte

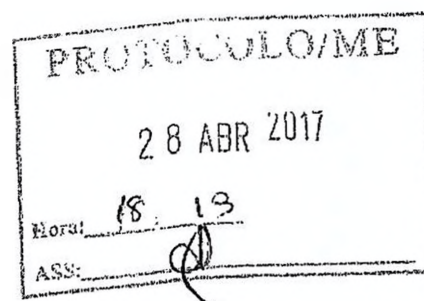
DANIEL CHIERIGHINI BARBOSA

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, em exercício do Ministério do Esporte

DEBAR/SNEAR/ME
28 ABR 2017
Hora: 18:16
Ass: Chierighini



DATA		Nº GUIA	NOME	RAMAL	SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE CARTAS E ENCOMENDAS
28/04/2017		4	Francisca Maura	6808	
ORDEM	TIPO DE DOCUMENTO	DESTINATARIO E DESTINO		TIPO DE SERVIÇO	
01 <i>Juntas</i>	Ofício nº 132 /2017/SNEAR/ ME	CARLOS ARTHUR NUZMAN Comitê Olímpico do Brasil Avenida das Américas, nº 899 CEP: 22.631-000- Rio de Janeiro - RJ		CARTA/AR	
02	Ofício nº 133 /2017/SNEAR/ ME	CARLOS ARTHUR NUZMAN Comitê Olímpico do Brasil Avenida das Américas, nº 899 CEP: 22.631-000- Rio de Janeiro - RJ <i>Jr 435428008BR</i>		CARTA/AR	
03	Ofício nº 134 /2017/SNEAR/ ME	JAIR ALFREDO PEREIRA Comitê Brasileiro de Clubes Rua Açaí nº 566, Bairro das Palmeiras. CEP: 13.092-587 - Campinas - SP <i>Jr 435427912</i>		CARTA/AR	
04	Ofício nº 135 /2017/SNEAR/ ME	MIZAEL CONRADO Comitê Paraolímpico Brasileiro SBN quadra 2, lote 12, bloco f, Edifício Via Capital 14º andar Brasília - DF <i>Jr 435427965BR</i>		CARTA/AR	



EMBRANCO

MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO

Processo nº 58000.006041/2017-46

Interessado: Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

1. O processo em epígrafe foi devidamente convertido do suporte físico para eletrônico e registrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em conformidade com o disposto no Art. 5º da Portaria nº 2.145, de 17 de dezembro de 2014, mantendo o mesmo número do processo físico (NUP) e mesmo interessado.
2. Fica encerrada a tramitação do processo em suporte físico, sendo vedada qualquer juntada física de novos documentos, para, a partir de então, ter continuidade de sua instrução e tramitação somente por meio do SEI.
3. Para fins de registro, o processo originalmente em suporte físico era composto de:
 - 3.1. Folhas: 05
 - 3.2. Volumes: 01
4. Unidade responsável pela conversão: SEDOC
5. A conclusão do procedimento de conversão se deu na data de assinatura do presente Termo.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pinheiro, Arquivista**, em 31/05/2017, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013901** e o código CRC **0D831128**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento
Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

Memorando nº 12/2017/DEBAR/SNEAR - SEI

À SNEAR/GABAR

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos - Comitê Brasileiro de Clubes

Processo nº: 58000.006041/2017-46

Interessado: Conselho Nacional do Esporte

1. Trata-se de relatório de aplicação de recursos do ano de 2016, apresentado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC ao Ministério do Esporte, em cumprimento ao disposto no Artigo 56, § 7º, da Lei 9.615/1998.

2. Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente relatório não substitui o dever de o CBC prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União, órgão responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos, conforme preceitua o §6º do Art. 56 da Lei. 9.615/1998.

3. Deste modo, verifica-se que a Lei n.º 9.615/1998 estabeleceu que o relatório de aplicação de recursos deverá discriminar os seguintes itens: **a)** Os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada; **b)** os valores gastos; **c)** os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas.

4. Em análise ao relatório apresentado pelo CBC podemos observar que no ano de 2016 foi arrecadado em decorrência da Lei Agnelo Piva o valor total de R\$ 58.588.156,99 (cinquenta e oito milhões quinhentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal anexo.

5. Assim, quanto aos itens do § 8º do Artigo 56 da Lei 9.615/1998, verifica-se que:

6.

a) Os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada:

Foram formalizadas 34 (trinta e quatro) parcerias no ano de 2016. Observamos que os projetos tem vigência de 05 (cinco) anos, com exceção das parcerias n. 53/2016, 61/2016, 62/2016 e 63/2016, as quais findam a sua vigência no ano de 2017.

b) os valores gastos: O valor total pactuado relativamente às 34 (trinta e quatro) parcerias/projetos foi de R\$ 91.259.027,84 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos);

c) os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas: O CBC estabeleceu como regra para a escolha das entidades beneficiadas a Chamada Pública, com regras definidas por meio de Regulamento de Descentralização, o qual foi publicado do DOU, conforme documento n.0020994

7. Os critérios para a escolha dos beneficiários são publicados no edital de Chamada Pública (para o ano de 2016 editais 05 e 06), os quais serão avaliados e ranqueados segundo os critérios abaixo elencados:

8.1. O projeto será analisado quanto à sua viabilidade técnica e econômica e adequação aos objetivos contidos neste Edital.

8.2. Sem prejuízo do disposto no §2º do art. 7º do Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC, os pontos de análise dos projetos abordarão:

- a) consonância do projeto com a legislação pertinente e normas internas da CBC;
- b) consonância do projeto para com o Programa "Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos" da CBC;
- c) comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional da entidade proponente para o cumprimento do objeto do projeto, através da demonstração de experiência prévia na formação de atletas e/ou paraatletas, seja por meio do envio de equipes para competições oficiais regionais, nacionais ou internacionais organizadas pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB (ou por Entidade Regional de Administração do Desporto a ela filiada), ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro (ou por Entidades de Administração do Desporto que componham o Sistema Paraolímpico), e/ou por meio de declaração(ões) emitida(s) por qualquer destas entidades. No caso de EPDs iniciantes no desporto paraolímpico, deverá ser observado o disposto no subitem 11.1.2, "I" deste;
- d) a quantidade e a qualificação técnico-profissional de seu pessoal;
- e) consonância da justificativa com o objeto proposto;
- f) adequação da descrição completa do objeto a ser executado, das metas a serem atingidas e das etapas ou fases da execução;
- g) conformidade entre o cronograma de execução do objeto e o cronograma de desembolso; e
- h) a coerência do planejamento de aplicação dos recursos solicitados, descritos no plano de trabalho, em relação ao objeto e prioridades desta seleção.

8.3. De acordo com a avaliação da Comissão Técnica serão priorizados os projetos que:

- a) tiverem clara relevância para a formação de atletas nas modalidades olímpicas e/ou paraolímpicas;
- b) que demonstrem a relação do projeto proposto com o histórico de ações já desenvolvidas e comprovadas pelo proponente, e seu potencial de evolução na(s) modalidade(s) olímpica(s) e/ou paraolímpica(s).

8. Assim, observamos que todos os normativos e editais foram publicados no DOU, dando-se publicidade a todos os atos. Por fim, em relação à prestação de contas do ano 2016, cumpre informarmos que as parcerias ainda se encontram em vigência, devendo-se aguardar o seu término para a efetiva análise da prestação de contas.

9. É a Nota que submeto à apreciação do Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento.

Rafael Azevedo Santos

Coordenador-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para conhecimento e avaliação.

Raimundo da Costa Santos Neto

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

De acordo. Encaminhe-se ao Ministro de Estado do Esporte para ciência e encaminhamento para aprovação do Conselho Nacional do Esporte.

Rogério Sampaio Cardoso

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Coordenador-Geral(a) de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 10/08/2017, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Santos Neto, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 10/08/2017, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Sampaio Cardoso, Secretário(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 10/08/2017, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072147** e o código CRC **A2666042**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Gabinete do Ministro
Assessoria Técnica

DESPACHO

Processo nº 58000.006041/2017-46

Interessado: Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

À Assessoria Especial de Integração Institucional,

Encaminho o presente processo para análise.

Atenciosamente,

RAPHAEL DA ROCHA PINTO

Chefe da Assessoria Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Raphael da Rocha Pinto, Chefe da Assessoria Técnica**, em 11/08/2017, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073825** e o código CRC **C0931196**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Assessoria Especial de Integração Institucional

DESPACHO

Processo nº 58000.006041/2017-46

Interessado: Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

Tendo em vista a aprovação, pelo Conselho Nacional do Esporte - CNE, do relatório de aplicação de recursos do ano de 2016 apresentado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, em cumprimento ao disposto no Artigo 56, § 7º, da Lei 9.615/1998, restituímos o presente processo ao DEBAR/SNEAR para as providências subsequentes.

Na oportunidade, encaminhamos ata da 39º reunião do CNE com a referida aprovação.

Atenciosamente,

Keyla Azevedo

Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Keyla Terezinha Gomes de Azevedo, Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle**, em 18/09/2017, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101805** e o código CRC **A7C2DCF5**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

DESPACHO

Processo nº 58000.006041/2017-46

Interessado: Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

À CGTI,

Solicito a imediata disponibilização do documento n.0101809 no site do Ministério do Esporte, com posterior devolução do processo a este Departamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Santos Neto, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 16/10/2017, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123712** e o código CRC **8A4C432A**.

- ESPORTE**
- O que é
- Membros
- Comissões
- Reuniões
- Resoluções
- Legislação e Documentos

ÁREA RESTRITA

CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE

Esporte no desenvolvimento de políticas em prol do desporto nacional, representando um passo a mais na criação de novas perspectivas para o futuro do esporte no país.

INFORMAÇÕES: (61) 3217 1927 E-mail: cne@esporte.gov.br

INÍCIO > INSTITUCIONAL > O MINISTÉRIO > CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE

Reuniões

ATAS DAS REUNIÕES EXTRAODINÁRIAS

- ▶ [Reunião Extraordinária - 29 de outubro de 2009](#)
Extrato da Ata (arquivo em PDF - 273 Kb)

ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

- ▶ [39ª Reunião Ordinária - 11 de agosto de 2017](#)
Extrato da Ata (arquivo em PDF - 55KB)
- ▶ [37ª Reunião Ordinária - 5 de maio de 2017](#)
Extrato da Ata (arquivo em PDF - 56KB)
- ▶ [36ª Reunião Ordinária - 10 de fevereiro de 2017](#)
Extrato da Ata (arquivo em PDF - 88,8KB)
- ▶ [35ª Reunião Ordinária - 28 de novembro de 2016](#)
Extrato da Ata (arquivo em PDF - 78,2KB)
- ▶ [34ª Reunião Ordinária - 10 de outubro de 2016](#)
Extrato da Ata (arquivo em PDF - 84KB)
- ▶ [33ª Reunião Ordinária - 6 de setembro de 2016 - completo](#)



MINISTÉRIO DO ESPORTE

DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2018/DEBAR/SNEAR

Processo nº 58000.006041/2017-46

Interessado: Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

Considerando que foram realizadas as medida cabíveis, inexistindo procedimentos subsequentes a serem realizados neste momento, arquivam-se os autos mediante a funcionalidade "concluir processo" no SEI,

(assinado eletronicamente)

DIEGO FERREIRA TONIETTI

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 09/08/2018, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372161** e o código CRC **496622C8**.